



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 242

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO Nº 242

#### DECRETO

DECRETO Nº 643, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o preconizado nas Leis Municipais nº 109/97, nº 153/00 e nº 158/01;

CONSIDERANDO, as exigências contidas na Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de junho de 2009, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 2013; e

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 26 da Resolução nº 38 do PNAE 2009 normatiza a renovação do Conselho de Alimentação escolar;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DE RIO NOVO DO SUL/ES os seguintes membros nas respectivas representações:

#### I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: Girllane Casimiro Bertholi Romão;
- b) Suplente: Deíse Lorencini;

#### II – Representantes dos Professores:

- a) Titulares: Josiane Fernandes Louzada Haddad e Silvia Helena Sartório Martins;
- b) Suplentes: Enilda Silva Santos de Souza e Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl;

#### III – Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titulares: Kelly Marthalina Ribeiro Paschoal Benevides e Nahyanni Giovanelli Nunes Bayerl;
- b) Suplentes: Valcléria Marconsini Marchiori e Nathana Hemerly Rohr;

IV – Representantes de Segmentos da Sociedade Civil:

- a) Titulares: Alinne de Oliveira Alves e Ronald de Souza Rohr;
- b) Suplentes: Leonardo Cintra Freitas e Danila Benevides Dias;

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no §3º do art. 26 da Resolução nº 38 do PNAE, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE vigorará por 04 (quatro) anos, podendo ser renovado de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 19 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

# JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

## Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO